



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 41/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2016, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Construtora Edil Ltda ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465, km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Construtora Edil Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.045.711/0001-70, sediada na Conselheiro Ferraz, bairro Lins de Vasconcelos, na cidade Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.710-350, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Claudio Chernicharo Gomes, identidade nº 11.341.673-9, emitida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF nº 096.211.787-03, conforme poderes expressos constantes do **Processo nº 23083.002779/2015-15**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato nº 41/2016, tem por objeto a **contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, de REFORMA DA ÁREA DE LABORATÓRIOS DO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO NO PSA - IV NO CAMPUS DA UFRRJ EM SEROPÉDICA**, conforme especificações contidas no Edital de Convite 001/2016 e seus anexos.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato, nos termos previstos no artigo 57, nº 8.666/93, conforme solicitação.
 - 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor Contrato, passando de R\$ 93.761,86 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 102.366,95 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), devido ao acréscimo de R\$ 8.605,09 (oito mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos), referente a aproximadamente 9,1776% (percentuais), do valor do Contrato, em conformidade com o item 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do referido Contrato e o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- 1.3 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta dias) meses a contar de 15 de novembro de 2016, com o término em 14 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através das seguintes informações:

Gestão / Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Centro de Custo
153166/15240	0250	108401	16.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a atualização/complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 41/2016, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica-RJ, 14 de novembro de 2016.



Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.427.465/0001-05.



Construtora Edil Ltda Me
CNPJ: 03.045.711/0001-70

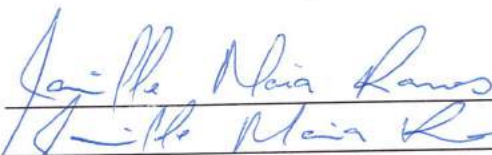
Testemunhas:

Nome Legível:

Ass.:

Nome Legível:

Ass.:


Jaqueline Maria Ramos

CPF: 126 879 357 43


Claudio da Costa Gomes

CPF: 583 342 804-72